



0422938

08012.001552/2015-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900
- Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 31/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 24 de abril de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação, e se necessário, substituição do parafuso de união do tubo de deliberação da passagem de óleo e reparo do câmbio das motocicletas Yamaha, modelos XT660Z (versões Z e ZA) e XT660R, fabricadas entre janeiro e fevereiro de 2015.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela Yamaha Motor da Amazônia LTDA., tendo como objeto as motocicletas acima descritas. Segundo o fornecedor, em razão da constatação de *“falha na fabricação do parafuso de união do tubo de deliberação, o furo interno horizontal do parafuso não atinge o furo vertical, conforme especificação do projeto. Devido a essa inconformidade, a passagem de óleo é interrompida no local da montagem do parafuso, impossibilitando a lubrificação do câmbio da motocicleta”*. Nessa situação, poderá ocorrer o *“travamento da roda traseira, com risco de acidente e lesões ao usuário e passageiro”*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**,
Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em
24/04/2015, às 18:55, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



0422808

08012.001552/2015-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 47/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.001552/2015-01

Fornecedor: Yamaha Motor da Amazônia LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação, e se necessário, substituição do parafuso de união do tubo de deliberação da passagem de óleo e reparo do câmbio das motocicletas Yamaha, modelos XT660Z (versões Z e ZA) e XT660R, fabricadas entre janeiro e fevereiro de 2015.

Senhor Coordenador Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela Yamaha Motor da Amazônia LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para verificação, e, se necessário, substituição do parafuso de união do tubo de deliberação da passagem de óleo e reparo do câmbio das motocicletas acima descritas:

2. Segundo informações da Yamaha, a Campanha de Chamamento, com início em 24 de abril de 2015, abrange 342 (trezentos e quarenta e duas) motocicletas colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre o intervalo 9C6KM0060F0001990 e 9C6KM0060F0002089, para as motocicletas XT660Z; 9C6DM0510F0000301 e 9C6DM0510F0000400, para as motocicletas XT660ZA; e 9C6KM0030F0024416 e 9C6KM0030F0024615, para as motocicletas XT660R, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

AC	2
AM	1
BA	14
CE	9
DF	4
ES	3
GO	2
MA	1
MG	37
MS	10
MT	5
PB	5
PE	5

PI	2
PR	26
RJ	47
RN	2
RO	9
RR	1
RS	23
SC	37
SE	1
SP	91
TOTAL	342

3. Quanto ao defeito que envolve as motocicletas, a Yamaha informou ter constatado a "falha na fabricação do parafuso de união do tubo de deliberação, o furo interno horizontal do parafuso não atinge o furo vertical, conforme especificação do projeto. Devido a essa inconformidade, a passagem de óleo é interrompida no local da montagem do parafuso, impossibilitando a lubrificação do câmbio da motocicleta".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "devido a falta de lubrificação, poderá ocorrer o travamento da roda traseira, com risco de acidente e lesões ao usuário e passageiro".

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "a área de serviços pós venda da Yamaha registrou uma ocorrência envolvendo a motocicleta XT660Z que apresentava travamento da roda traseira. Realizadas as avaliações pela garantia de qualidade da Yamaha, constatou-se que o parafuso de união do tubo de deliberação encontrava-se obstruído, uma vez que o furo interno horizontal do parafuso não atingia o furo vertical, conforme especificação do projeto, impossibilitando a passagem de óleo para lubrificação do câmbio. Essa conclusão foi relatada pela Garantia de Qualidade em 22/04/2015". Ademais, informou que "diante da constatação de risco ao usuário do produto, adotou-se a presente campanha".

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.

7. Por fim, esclareceu, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela em território brasileiro.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à Yamaha Motor da Amazônia LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovante de que cópia do presente recall foi devidamente encaminhada à Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Sendo assim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.